



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 02/07/2025 16:02



Protocolo:
24.253.111-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Interessado 2:

Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO **Cidade:** CURITIBA / PR

Palavras-chave: SOLICITACAO

Nº/Ano 69/2025

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N.º 069/2025 - SELC/DISEG/DEAD

Ao **Setor de Compras – SECO**

Assunto: Aquisição de refil de embaladores de guarda-chuva

Trata o presente protocolo de solicitação de compra de 03 caixas com 1.000 unidades cada, totalizando 3.000 refis para embalador de guarda-chuva, para serem colocados nos embaladores de guarda-chuvas pertencentes ao Detran/PR.

O mesmo está instruído de acordo com a Ordem de Serviço nº 001/2023 DEAD/DAFI/DP, bem como, o despacho do Diretor de Administração e Finanças para Assinatura do mesmo.

Curitiba/PR datado e assinado eletronicamente

Nadia Maria Gonçalves

Gestora de Contratos Setor de Limpeza e Copa – SELC

Ciente:

Darcy Ricardo Xavier

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Protocolo nº **24.253.111-6**

Documento: **069Aquisicaoderefisembaladordeguardachuva.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 03/07/2025 16:48 Local: DETRAN/SELC, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 03/07/2025 17:08 Local: DETRAN/DEAD/DISEG.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 03/07/2025 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3087c6aea96801552d82f45d4eeb5038.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PROTOCOLO: 24.253.111-6

SETOR REQUISITANTE: Setor de Limpeza e Copa - SELC

RESPONSÁVEL: Nádia Maria Gonçalves

OBJETO: Aquisição de refil para embalador de guarda-chuva

1. Objeto

Solicitação de compra de **03 caixas com 1.000 unidades cada**, totalizando **3.000 refis** para embaladores de guarda-chuva pertencentes ao Detran, para reposição e utilização nos equipamentos de embalagem.

Especificações do Produto:

- **Produto:** Refil para embalador de guarda-chuva
- **Material:** Membrana plástica transparente gofrada e polietileno de alta densidade
- **Dimensões:** Aproximadamente **14 x 74 cm** (padrão longo)
- **Quantidade:** 3.000 unidades (03 caixas com 1.000 unidades cada)
- **Finalidade:** Serem colocados nos embaladores de guarda-chuva pertencentes ao Detran.

2. Justificativa da escolha do objeto

A presente solicitação tem como objetivo atender à necessidade de reposição dos embaladores de guarda-chuva, essenciais para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do serviço em dias chuvosos. Entrar em um espaço com guarda-chuva molhado pode causar transtornos, pois as gotas de água podem se espalhar pelo chão, tornando o piso escorregadio e perigoso. Para evitar esse tipo de situação e assegurar a segurança de usuários e funcionários do DETRAN/PR, o órgão adquiriu 08 embaladores de guarda-chuva em 2017, com

o intuito de oferecer maior praticidade e segurança. Atualmente, o Detran Tarumã conta com 07 embaladores, enquanto o posto da Vila Hauer possui 01. Além de facilitar a organização, esses embaladores ajudam a manter a higiene do ambiente, impedindo que os guarda-chuvas molhados sujem as instalações internas. Isso contribui para um atendimento mais eficiente, seguro e agradável tanto para o público quanto para os colaboradores do Departamento de Trânsito do Paraná.

Salientando que estamos sem os refis para reabastecer os embaladores.

3.Quantidade e justificativa da quantidade

Considerando a necessidade de garantir a segurança, organização e eficiência no atendimento aos usuários e servidores do DETRAN/PR, nos dias de chuva, torna-se urgente a reposição dos refis para os embaladores de guarda-chuva em uso nas unidades.

Os equipamentos foram adquiridos em 2017, acompanhados de 500 refis cada, além de 3 caixas adicionais com 1.000 unidades cada, totalizando 3.000 refis para uso posterior. Desde então, novas aquisições ocorreram nos anos de 2019, 2021 e 2022 (esta última com entrega efetivada apenas em 2023), totalizando mais 9.000 refis. Em 2023, uma nova compra foi realizada, porém, devido ao aumento do volume de chuvas na cidade de Curitiba no período, o consumo dos refis foi significativamente elevado, ocasionando a redução acelerada do estoque.

Atualmente, o estoque encontra-se em nível crítico, o que compromete a continuidade da operação dos embaladores. A paralisação desse serviço pode acarretar riscos operacionais, como o aumento de quedas por piso molhado, desorganização no ambiente de atendimento e impacto negativo na percepção dos usuários sobre a qualidade do serviço prestado em dias chuvosos.

Diante disso, a única medida viável e eficaz é a aquisição imediata de novos refis, visto que não há outra forma de abastecimento compatível com os equipamentos existentes. A reposição emergencial é, portanto, indispensável para evitar a interrupção do uso dos embaladores e assegurar a manutenção do atendimento com segurança e qualidade.

4. Descrição da necessidade da contratação. Está no Plano de Contratação Anual?

O item consta no PCA desta Autarquia para o ano de 2025.

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 176 Aquisição embalador de guarda-chuva

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Nádia Maria Gonçalves

Setor de Limpeza e Copa/SELC

Documento: **DFDDEMANDA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 02/07/2025 16:14 Local: DETRAN/SELC.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 02/07/2025 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a3046438ab1b54e682d2d3562dfbc31.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 24.253.111-6

RESPONSÁVEL: Nádia Maria Gonçalves

OBJETO: Aquisição de refil para embalador de guarda-chuva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 15, I, Dec.10.086/22)

Verificamos a necessidade urgente de adquirir 03 caixas com 1.000 unidades de refis cada, totalizando 3.000 refis, para reposição nos embaladores de guarda-chuva pertencentes ao DETRAN/PR. Atualmente, o DETRAN/PR conta com 07 embaladores no Posto de Tarumã e 01 no Posto da Vila Hauer. Esses embaladores estão posicionados nas entradas dos blocos para oferecer maior organização e segurança, evitando que os guarda-chuvas molhados sujem e molhem os ambientes internos e contribuindo para a segurança de todos. No entanto, sem os refis, os embaladores ficam inutilizados, o que compromete a eficiência do serviço em dias de chuva, prejudica a segurança do ambiente e causa transtornos aos clientes e colaboradores. Por isso, a reposição dos refis é fundamental para garantir que os embaladores continuem operando normalmente e que o serviço mantenha sua qualidade. A aquisição dessas 3.000 unidades permitirá que os embaladores permaneçam em funcionamento, ajudando a manter os ambientes do DETRAN/PR organizados, seguros e acolhedores para todos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Conforme aviso nº 135/2023 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, requer a informação referente ao Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, conforme determina o art.15, § 1º, II do Decreto Estadual 10.086/2022:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O PCA-E considera a expectativa anual de todas as demandas, conforme Instrução Normativa – IN 001/2023 de 17/02/2023 da Secretaria do Estado de Planejamento.

Conforme Resolução n.º 150/2022-PGE, os órgãos/entidades deverão obrigatoriamente elaborar os respectivos Planos de Contratações Anual a partir de 2023 para implementação em 2024.

A previsão de contratação no PCA-E será disponibilizada no site da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL (<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>), em conformidade com o previsto no artigo 21 do Decreto n.º 10.086/2022.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item consta no PCA desta Autarquia para o ano de 2025.

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 176 Aquisição de refil para embalador de guarda-chuva.

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, III, Dec.10.086/22)

3.1.Requisitos básicos da aquisição

Para a contratação a empresa deverá enviar os seguintes documentos:

Certidão Negativa FGTS

Certidão Negativa Tributos - Municipal

Certidão Negativa Tributos - Estadual

Certidão Negativa Tributos - Federal

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 15, IV, Dec.10.086/22)

Os embaladores foram adquiridos em 2017, acompanhados de 500 refis cada, além de 3 caixas com 1.000 unidades cada, totalizando 3.000 refis para uso posterior. Em 2019,

adquirimos mais 3 caixas com 1.000 unidades cada, somando mais 3.000 unidades. Em 2021, adquirimos novamente 3 caixas de 1.000 unidades cada, totalizando mais 3.000 unidades, e em 2022, adquirimos mais 3 caixas, que foram entregues em 2023. Em 2024, compramos mais 3 caixas com 1.000 unidades cada, totalizando mais 3.000 refis. No entanto, devido ao período de muitas chuvas em Curitiba, o uso dos embaladores aumentou bastante, o que levou à escassez de estoque para abastecimento. Essa situação reforça a necessidade de adquirir novos refis para garantir que os embaladores continuem operando normalmente e que os ambientes do DETRAN/PR permaneçam organizados, seguros e acolhedores para todos em dias de chuva.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 15, V, Dec.10.086/22)

Solicitamos orçamentos a 16 empresas e recebemos retorno de 5 delas. Destas, uma informou que não trabalha com o item solicitado, enquanto as outras quatro enviaram orçamentos válidos, que estão anexados ao presente protocolado.

Realizamos levantamentos adicionais na internet, no Portal da Transparência e no portal PNCP. Esses levantamentos mostraram que alguns preços estão acima do seu orçamento, enquanto outros estão abaixo, porém com medidas diferentes das solicitadas.

Diante disso, apresentamos quatro propostas disponíveis para análise, considerando as variações de preço e medidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VI, Dec.10.086/22)

Com base nas informações obtidas através de pesquisa de mercado realizado estimamos as seguintes quantidades e valores para atender as necessidades do DETRAN/PR:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Refil para embalador de guarda-chuva, sendo o mesmo em membrana plástica transparente gofrado e polietileno de alta densidade, com dimensões aproximadas de 14 x 74 cm, padrão longo.	03 caixas com 1.000 unidades cada	R\$ 218,33	R\$ 654,99

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 15, VII, Dec.10.086/22)

Dentre os métodos disponíveis no mercado, verificamos que a aquisição do item é a única alternativa viável para este protocolo. Tal decisão decorre do fato de que o item em questão não possui garantia contratual além daquela usualmente oferecida pelo fabricante (garantia de mercado), além de ter uso unitário.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VIII, Dec.10.086/22)

De acordo com o artigo 15, VIII, do Decreto nº 10.086/2022, a decisão sobre o parcelamento da contratação leva em consideração fatores como a natureza do objeto, a conveniência, a economicidade e a capacidade de pagamento. No caso da aquisição de embalador de guarda-chuva, optamos por não realizar o parcelamento, pois a compra é de valor relativamente baixo e a aquisição pode ser realizada de forma direta e rápida, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento às necessidades do órgão. Além disso, o parcelamento poderia gerar custos adicionais e complicações administrativas desnecessárias para uma compra de menor valor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 15, IX, Dec.10.086/22)

A aquisição do embalador de guarda-chuva tem como objetivo principal melhorar a organização e a proteção dos objetos em dias de chuva, garantindo maior eficiência na armazenagem e evitando-se assim que em dias de chuva o chão não fique molhado com respingos do guarda-chuva. Espera-se que, com essa aquisição, sejam alcançados os seguintes resultados:

- 1. Aumento da eficiência operacional:** Facilitar o armazenamento e o acesso aos guarda-chuvas, otimizando o tempo dos usuários e funcionários em dias chuvosos.
- 2. Melhoria na organização do espaço:** Contribuir para um ambiente mais organizado, limpo e funcional, promovendo maior conforto e segurança nos dias chuvosos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (art. 15, X, Dec.10.086/22)

Não haverá necessidade de providências prévias vinculadas à futura aquisição pretendida, e/ou necessidade de capacitação dos servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES; (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS. (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Com base no artigo 15, inciso XII, do Decreto nº 10.086/2022, ao adquirir ou utilizar refis para embaladores de guarda-chuva, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras adequadas. Nesse sentido, o descarte dos refis deve ser realizado de forma consciente e responsável por parte do usuário.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise detalhada do processo de aquisição dos refis de embaladores de guarda-chuva, conclui-se que a contratação está adequada às necessidades a que se destina.

☒ VIÁVEL ☐ INVIÁVEL

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Nádia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa

Documento: **ETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 02/07/2025 16:14 Local: DETRAN/SELC.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 02/07/2025 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eac9c708db6e73a68c145beb92bd1df.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Para: selc@detran.pr.gov.br
Com
Cópia: "Mateus Veiga de Asevedo" <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>
Com beatriz@vilatrade.com.br, contato@fabrica11.net, faleconosco@oceanob2b.com,
Cópia comercial@isegplast.com.br, vendas@lixlimp.com.br, action@action.com.br,
Oculta: atendimento@higistore.com.br
Data: 09/09/2024 14:59
Assunto: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de 3.000 refil para embalador de guarda chuva em membrana plástica transparente gorfado, com dimensões aproximados de 14x 74cm, padrão longo.

Solicito que o orçamento venha em papel timbrado da empresa, com CNPJ, assinado e com validade de 90 dias.



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Bruna Cardoso - Acttion do Brasil" <bruna@acttion.com.br>
Para: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br
Data: 06/02/2025 13:38 (01:27 horas atrás)
Assunto: Cotação Acttion.
Anexos: ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN - No. 000136135.pdf (69.28 KB)

Boa tarde Nadia, tudo bem??

Segue cotação conforme conversamos em linha, qualquer duvida sobre estou a disposição!! :)

Atenciosamente,

Bruna Cardoso

Consultora de Vendas | Acttion do Brasil

(41) 3155-0505 -

[Clique aqui para falar comigo pela Whatsapp](#)

ACTION DO BRASIL LTDA
RUA DOUTOR EGON ARMANDO KRUEGER 198 - CIC
CURITIBA - PR - 81350-020
Tel: (41) 3155-0505
CNPJ: 27.670.815/0001.34 INSC. EST: 90749221-44
e-mail: bruna@action.com.br

À
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL 2940 2940
82800-900 C IMBUIA CURITIBA PR
CNPJ: 78.206.513/0001-40 I.E.: ISENT0
A/C SR(A): NADIA
REF: COTAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
EMAIL: simone.simoes@detran.pr.gov.br; claudia.gabardo@detran.pr.gov.br; ana.drewello@detran.pr

PROPOSTA: 136.135
VERSÃO: 0
PAG: 1
EMISSION: 06/02/2025
COD.CLI: 002309
TEL: (41) 3361-1224
VÁLIDO ATÉ: 11/02/2025
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%ICMS	%IPI	PREÇO TOTAL
----	--------	-----------------	-----	----	------	------------	-------	------	-------------



1	090020.0	REFIL EMB GUARDA CHUVA C/1000 SEKURA	39249000	CX	3	230,6000	19,5		691,80
---	----------	--------------------------------------	----------	----	---	----------	------	--	--------

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 691,80

PESO BRU/LIQ: 9,00/ 9,00 CUBAGEM: 0,000000

FATURAMENTO ATÉ AS 15H30 CONSULTAR VALOR MÍNIMO
CONFERIR OS DADOS CADASTRAIS E ENDEREÇO DE ENTREGA
FATURAMENTO A PRAZO SUJEITO A ANALISE DE CREDITO
REENTREGAS SERÃO TAXADAS CONFORME POLÍTICA DA EMPRESA

Cond. pagamento....: À VISTA
Prazo entrega.....:
Transportadora.....: TRANSPORTES MR

Cobrança: DINHEIRO
Vendedor: BRUNA CARDOSO

Local de entrega...: DETRAN
Endereço de entrega: RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO , 107 Bairro: CENTRO - PINHAIS PR Cep: 83323 260

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Luciane Borges" <luciane.borges@brsupply.com.br>
Para: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Data: 03/02/2025 11:29
Assunto: RE: (549544310) RES: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva/
Anexos: Outlook-sqavmlyf.png (99.2 KB)
cotacao_pdf_455018_DETTRAN CURIT.pdf (26.81 KB)

Nádia ,bom dia
Segue em anexo o orçamento solicitado
Qualquer dúvida estamos a disposição

Atenciosamente



Luciane Borges
Consultora de Vendas
Fone:/Whats 011 36472450
brsupply.com.br

**Veja como
receber sua
mercadoria!**

Leia o manual completo

[clique aqui](#)

**Receba seus Pedidos em duas etapas:**

1º Confira os volumes lacrados na presença da Transportadora e, caso necessário, faça ressalva no Conhecimento de Transporte. Tire uma foto da ressalva e encaminhe por e-mail para o seu atendente comercial.

2º Após a liberação da Transportadora abra os volumes e confira se os itens estão de acordo com a Nota Fiscal e, se pertinente, abra uma Solicitação de Atendimento.

De: Fabio do Nascimento Meneghetti <fabio.meneghetti@brsupply.com.br>
Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 15:35
Para: Luciane Borges <luciane.borges@brsupply.com.br>
Cc: Elaine Cristina Pavão de Lucena - Br Supply <elaine.lucena@brsupply.com.br>
Assunto: ENC: (549544310) RES: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva

Luciane,

Por favor, seguir com o atendimento.

Obrigado.

De: Fale Conosco OceanoB2B <faleconosco@oceanob2b.com>
Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 15:21
Para: Elaine Cristina Pavão de Lucena - Br Supply <elaine.lucena@brsupply.com.br>; Fabio do Nascimento Meneghetti <fabio.meneghetti@brsupply.com.br>



Assunto: RES: (549544310) RES: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva

Dados do Consumidor

Name: Nadia Maria Goncalves

E-Mail: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

Julia Vargas - 31/01/2025 15:21

Mensagem:

Protocolo encaminhado para e-mail externo

E-MAIL EXTERNO: elaine.lucena@brsupply.com.br;fabio.meneghetti@brsupply.com.br

MENSAGEM: Prezados, boa tarde! Gentileza seguir com a solicitação abaixo. Obrigada!

Nadia Maria Goncalves

Para Original: faleconosco@oceanob2b.com

De Original: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

- 31/01/2025 15:14

Mensagem:

Boa tarde,

Não recebi o orçamento, poderia reenviar.



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadia Maria Goncalves" <Na>

Data: 07/01/2025 16:49

Assunto: Re: RES: (549544310) RES: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva

Para: "Fale Conosco OceanoB2B" <faleconosco@oceanob2b.com>

Boa tarde,

A fim de dar andamento no processo de compra dos refis do embalador de guarda chuva, solicito orçamento atualizado.



Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 18/09/2024 às 17:34 horas, "Fale Conosco OceanoB2B" <faleconosco@oceanob2b.com> escreveu:

Amanda de Carvalho Cristos Simonis - 13/01/2025 11:25

Mensagem:

Bom dia!

Informamos que a Bruna lima, enviou um e-mail no dia 09/11/2024

Por gentileza verificar .

Att



Amanda de Carvalho Cristos
Simonis
Equipe Oceano B2B
oceanob2b.com

Nadia Maria Goncalves
Para Original: faleconosco@oceanob2b.com

De Original: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br
- 07/01/2025 16:49

Mensagem:

Boa tarde,

A fim de dar andamento no processo de compra dos refis do embalador de guarda chuva, solicito orçamento atualizado.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 18/09/2024 às 17:34 horas, "Fale Conosco OceanoB2B" <faleconosco@oceanob2b.com> escreveu:

Amanda de Carvalho Cristos Simonis - 18/09/2024 17:34

Mensagem:

Boa tarde!

A consultora , está formalizando a proposta para envio.

Att.



Amanda de Carvalho Cristos
Simonis
Equipe Oceano B2B
oceanob2b.com

Nadia Maria Goncalves
Para Original: faleconosco@oceanob2b.com

De Original: mateus.asevedo@detran.pr.gov.br
- 16/09/2024 15:01

Mensagem:

Boa tarde,

Caso precise o CNPJ 78206513/0001-40

att.

**Mateus Veiga de Asevedo***Fiscal de Contratos de Limpeza e Copa - SELC**Coordenadoria Administrativa - COOAD*

(41)3361-1224(RAMAL 1407) mateus.asevedo@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 10/09/2024 às 08:48 horas, "Fale Conosco OceanoB2B" <faleconosco@oceanob2b.com> escreveu:

Amanda de Carvalho Cristos Simonis - 10/09/2024 14:11**Mensagem:**

Boa tarde!

A bruna.lima@brsupply.com.br, ira responder sua solicitação.

Att



Amanda de Carvalho Cristos
Simonis
Equipe Oceano B2B
oceanob2b.com

Nadia Maria Goncalves**Para Original: faleconosco@oceanob2b.com****De Original: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br
- 10/09/2024 11:09****Mensagem:**

Bom dia,

Segue CNPJ: 78.206.513/0001-40.





Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 10/09/2024 às 08:48 horas, "Fale Conosco OceanoB2B" <faleconosco@oceanob2b.com> escreveu:

Amanda de Carvalho Cristos Simonis - 10/09/2024 08:48

Mensagem:

Bom dia!

Por favor, encaminhar o CNPJ para cadastro e formalização da proposta.

Em caso de pessoa física, por favor, solicito que a cotação seja realizada exclusivamente através do Oceano B2B.

Atenciosamente



Amanda de Carvalho Cristos
Simonis
Equipe Oceano B2B
oceanob2b.com

Nadia Maria Goncalves
Para Original: selc@detran.pr.gov.br

Copia Carbono Original: mateus.asevedo@detran.pr.gov.br

De Original: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br
- 09/09/2024 15:00

Mensagem:

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de 3.000 refil para embalador de guarda chuva em membrana plástica transparente gorfado, com dimensões aproximada de 14x 74cm, padrão longo.

Solicito que o orçamento venha em papel timbrado da empresa, com CNPJ, assinado e com validade de 90 dias.

Favor conformar o recebimento deste e-mail.



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Razão Social: BRS Suprimentos Corporativos S/A | CNPJ: 03746938001387

Cotação : 455018 - den | Validade: 10/02/2025

Cliente: 0001117941 - DETRAN CURIT

Endereço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, Nº S/N, Bairro: Tarumã - CEP: 82800900 | CURITIBA - PR

Local Entrega : Almoxarifado

Condição Pagamento: 28 Dias

Executivo de Vendas: Luciane Soares Borges

Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$60,00 | Acima de R\$700,00 Frete CIF.

Regiões Sul e Sudeste.

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$45,00 | Acima de R\$450,00 Frete CIF.

Cod. ItemBR	Descrição ItemBR	Preço	Qtde	ICMS	IPi	ST	Valor Líquido	ICMS	IPi	FCP	PIS	PIS	COFINS	COFINS	FCPST	ICMS Part. Origem	ICMS Part. Destino	Total de Venda
004165	Refil para Embalador de Guarda-Chuvas Sekura PCT 1000UN NCM: 39232990	R\$ 221,18	3	12,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,18	R\$ 79,62	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9,63	1,65%	7,60%	R\$ 44,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,77	= R\$ 663,54
FRETE:																	CIF:	
																	Total:	R\$ 663,54



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: brenda@papelecompanhia.com.br

Para: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Data: 07/04/2025 13:20

Assunto: RES: Solicitação de orçamento refil para embalador de guarda chuva

Anexos: image001.png (10.11 KB)
cotação.pdf (882.36 KB)

Boa tarde

Segue em anexo a cotação

Duvidas estou a disposição



Atenciosamente Brenda

[Brenda@papelecompanhia.com.br](mailto:brenda@papelecompanhia.com.br)

Papel&Cia – Fone: 41 3213 3900 Whatsapp: 41 99961 6806

Distribuidora Paraná Comércio de Mat. Esc. Inf. Ltda

CNPJ nº 04.057.263/0001-98

Rua Felipe Camarão, nº 46 – Rebouças

Curitiba – Paraná – Cep.80.215-040

www.papelecompanhia.com.br

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>



Enviada em: sexta-feira, 4 de abril de 2025 15:34

Para: Setor de Limpeza e Copa <selc@detran.pr.gov.br>

Assunto: Solicitação de orçamento refil para embalador de guarda chuva

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de 3.000 refil para embalador de guarda chuva em membrana plástica transparente gorfado, com dimensões aproximados de 14x 74cm, padrão longo.

Solicito que o orçamento venga em papel timbrado da empresa, com CNPJ, assinado e com validade de 90 dias.

Favor responder no prazo máximo de 05 dias.



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

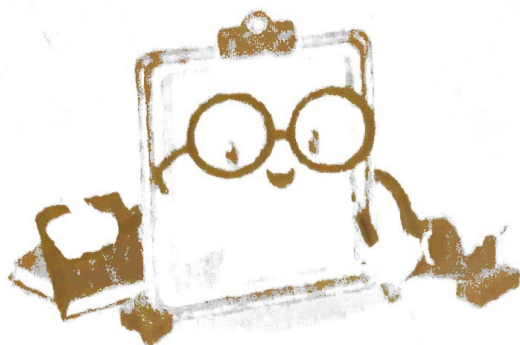
nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Não contém vírus. www.avast.com



papel & cia
Distribuindo Soluções

DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. LTDA

CNPJ: 04057263000198 I.E. 90226126-51
R FELIPE CAMARAO, 46 CEP: 80215040
CURITIBA / PR

Vendas (41) 3213-3900

www.papelecompanhia.com.br

ORÇAMENTO 508261

Contato: **NADIA**
Cliente: **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN**
Endereço: **AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, S/N /**
Complement: **TARUMA / CURITIBA / PR**
O:
Telefone: **41 3361 1224 / 413361 1224** Fax:
Obs:

Doc: **ISENTO**
CNPJ/CPF: **78.206.513/0001-40**
Cep: **82800-900**
E-mail: **nadia.goncalves@detran.pr.gov.br**

Site:

Forma de entrega: **FRETE CIF**

It.	Produto	NCM	Qtd	UN	VL. Unit	Subtotal
1	REFIL EMBALADOR GUARDA CHUVA PLASTICO 14X74CM 1000PC PLAS	4820.90.00	3	EMB	237,50	712,50

TOTAL DE PRODUTOS	712,50
VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO DESCONTO	0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	712,50

Forma de pagamento: **FATURAMENTO BANCARIO**

Emissão em: **07/04/2025**
BRENDA
brenda@papelecompanhia.com.br

APROVADO:

Em: / / por: _____

Obs: Faturamento mínimo R\$ 250,00
Frete CIF para Curitiba até 20KM nas compras acima R\$ 250,00
Sujeito a disponibilidade de estoque
Validade proposta: 90 dias

Prazo:
Comunicação de divergência no pedido: 3 dias
Devoluções: 07 dias
Assistência Técnica: Conforme Fabricante

atualização 19/04/2017

04.057.263/0001-98

**DISTR. PARANÁ COM. DE MAT. DE
ESCRITÓRIO E INF LTDA - EPP**

RUA FELIPE CAMARAO, 46
REBOUCAS - CEP: 80215-040
CURITIBA - PARANÁ

[Assinatura]

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Vendas" <vendas@villatrade.com.br>
Para: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Data: 05/06/2025 17:40
Assunto: Re: Re: Re: Fw: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva
Anexos: ERP da Olist - Propostas Departamento De Transito Detran.pdf (151.78 KB)

Olá Nadia, boa tarde!

Desculpa não ter respondido antes o email entrou como Spam;

Segue anexo a Proposta dos retil, mantive os mesmos valores. Alterei somente as datas.

Atenciosamente,



vendas@villatrade.com.br

PABX / WhatsApp: 55 11 3774 4230
Telefone: 11 2791-3293

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 09:53
Para: Vendas
Assunto: Re: Re: Re: Fw: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva

Bom dia,

Pode me enviar um novo orçamento?



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 09/04/2025 às 15:06 horas, "Nadia Maria Goncalves"

<nadia.goncalves@detran.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,



Pode me enviar um novo orçamento?



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 08/04/2025 às 10:39 horas, "Vendas" <vendas@villatrade.com.br> escreveu:

Olá Nadia, bom dia !

a Proposta nº 9809 dos refis para Embalador e guarda chuvas, esta sendo declinada.

Precisando de uma nova proposta pode me chamar.

Atenciosamente,

Mariza de Angelis



vendas@villatrade.com.br

PABX / WhatsApp: 55 11 3774 4230

Telefone: 11 2791-3293

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:05

Para: Vendas

Assunto: Fw: Fw: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva

Bom dia,

Solicito o orçamento abaixo solicitado.

**Nadia Maria Goncalves****Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC****Coordenadoria Administrativa - COAD****41 3361 - 1224**

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Data: 24/09/2024 09:47 (17 minutos atrás)

Assunto: Fw: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva

Para: karina@villatrade.com.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Bom dia,

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Solicito orçamento.

**Nadia Maria Goncalves****Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC****Coordenadoria Administrativa - COAD****41 3361 - 1224**

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Data: 09/09/2024 15:00

Assunto: Solicitação de orçamento embalador de guarda chuva

Para: selc@detran.pr.gov.br

Com Cópia: "Mateus Veiga de Asevedo" <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de 3.000 refil para embalador de guarda chuva em membrana plástica transparente gorfado, com dimensões aproximada de 14x 74cm, padrão longo.

Solicito que o orçamento venha em papel timbrado da empresa, com CNPJ, assinado e com validade de 90 dias.

Favor conformar o recebimento deste e-mail.

**Nadia Maria Goncalves****Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC****Coordenadoria Administrativa - COAD****41 3361 - 1224**

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for

um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.





VILLATRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
02.083.617/0001-43
www.villatrade.com.br
(11) 3774-4230
RUA GOIANDIRA, 137
VILA GUILHERMINA, São Paulo - SP
03545-050
114748397116



Proposta Comercial Nº 9809

Para
Departamento De Transito Detran
Aos cuidados de: Nadia Maria

Endereço do Cliente

78.206.513/0001-40

Avenida Victor Ferreira do Amaral, Nº 2940, Capão da Imbuia, Setor de Limpeza e Copa

Curitiba - 82.800-900, PR

Fone: E-mail: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

Proposta de Refil Unipack para Máquinas Automáticas de Embalar Guarda Chuvas Molhados da marca "Unipack".

Vendedor(a): Atendente 1 - Mariza

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS - LONGO - 1000 UNIDADES		3,00	Un	218,3300000	654,99
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 3,00						Total dos itens 654,99

Outros itens ou serviços

Caro Cliente Departametno de Transito Detran:

Da(s) Máquina(s) - Fornecemos para vocês 08 (oito) Máquina(s)s Embaladora(s) da Guarda-chuvas molhados da **marca UNIPACK, Modelo(s) VIT-1000.**

A Villatrade concede assistência técnica Gratuita e Garantia vitalicia para as máquinas.

Do Refil - **REFIL ORIGINAL UNIPACK** compatível para nossas Máquinas marca Unipack, o único desenvolvido **especialmente** para embalar Gaurda-chuvas molhados, identificado por um **"Adesivo Azul"**.

Caro Cliente, é muito importante a utilização do Refil Unipack nas Máquinas também Unipack. Qualquer outro refil adquirido no Mercado faz com que as máquinas percam a Funcionalidade e Eficácia.

Pioneirismo na introdução do Embalador de Guarda Chuvas no Brasil e América Latina desde 1997.

Total outros itens0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
01/07/2025	654,99	654,99

Condições comerciais

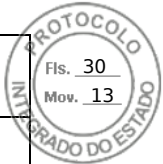
Dias	Valor	Obs.
28	654,99	DEPOSITO C/C

Condições gerais

Prazo de entrega

IMEDIATA

Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	90 dias



Mariza de Angelis - Comercial
PABX/ WhatsApp: (11)



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: licitacao@grupotorreforte.com.br
Para: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Data: 04/04/2025 15:46 (10 minutos atrás)
Assunto: RES: Solicitação de orçamento refil para embalador de guarda chuva
Anexos: image001.jpg (38.78 KB)

Boa tarde, Não trabalhamos com o item mencionado.

Att;



Ana Beatriz Castilhos
Licitação

 licitacao@grupotorreforte.com.br

 (41) 3538 - 2440

 Av. Jacob Macanhan, 4316 - Jardim Claudia - Pinhais/PR



De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de abril de 2025 15:34
Para: Setor de Limpeza e Copa <selc@detran.pr.gov.br>
Assunto: Solicitação de orçamento refil para embalador de guarda chuva

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de 3.000 refil para embalador de guarda chuva em membrana plástica transparente gorfado, com dimensões aproximados de 14x 74cm, padrão longo.

Solicito que o orçamento venga em papel timbrado da empresa, com CNPJ, assinado e com validade de 90 dias.



Favor responder no prazo máximo de 05 dias.



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

› Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



GO celepar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - [PR \(Paraná\)](#) [MAPA](#)

41 3200-5000





COMPRAS / Preços Registrados

1 itens encontrados

Descrição: embalador guarda chuva

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Refil, Para embalador de guarda chuvas, MATERIAL: Polietileno Alta Densidade, MEDIDA: 74x13 cm, EMBALAGEM: Caixa com 1000 membranas plásticas transparentes, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 251,00	PRPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA	PREG-e 2194/2024	6	2	28/01/2026	Ativo	81.431.777/0001-02 MARCOS AURELIO COLLACO

Ata nº 90137/2025

Última atualização 25/04/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Data de assinatura:** 22/04/2025

Vigência: de 25/04/2025 a 24/04/2026

Id ata PNCP: 60448040000122-1-000134/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [60448040000122-1-000134/2025](https://pncp.gov.br/app/atas/60448040000122-1-000134/2025)

Objeto:

Refil PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
Ata de Registro de Preços nº 90137	25/04/2025

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Divisão De Material - NILO

ATA

Nº do Processo: 145.00029753/2024-56

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Assunto: REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145.00029753/2024-56
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2025

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, bairro Cerqueira César na cidade de São Paulo inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22 neste ato representado por seu **Superintendente**, ANTÔNIO JOSE RODRIGUES PEREIRA, doravante designado simplesmente HCFMUSP e por seus Órgãos Técnicos, Núcleo Econômico Financeiro – NEF e Núcleo de Infraestrutura e Logística - NILO, representados por seus coordenadores, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo **145.00029753/2024-56**, RESOLVE celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do edital de Licitação nº 90137/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM 1

DESCRIÇÃO: REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA, CONFECCIONADO EM MEMBRANA PLASTICA - SACOLA LISA OU IMPRESSA, COM SISTEMA MECÂNICO DE ADESIVO AUTOCOLANTE, TRANSPARENTE GOFRADO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 75 E 25 PELBD

POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD), - MEDINDO (15 X 73) CM - 0,030 MI, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES.

CÓDIGO HC: 24920025

UNIDADE HC: CX

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 176,000

QUANTIDADE ESTIMADA MÍNIMA: N/A

CÓDIGO CATMAT: 372666

CÓDIGO SIAFISICO: 4019326

UNIDADE SIAFISICO: 218

CLASSIFICAÇÃO 1º: KORMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA

MARCA: REALSC

FABRICANTE: REALSC EMBALAGENS

EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDS CADA

MULTIPLO DE EMBALAGEM: 1.000,00

PROCEDENCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,4400

VALOR UNITÁRIO GOV: R\$ 203,4400

VALOR TOTAL: R\$ 35.805,44

ICMS:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Termo de julgamento do pregão.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HCFMUSP.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora. Dos limites para as adesões.

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta

ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº

14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1 para o reajustamento

dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude o subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude o subitem anterior, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no subitem 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o subitem 7.2 deverá observar o disposto no subitem 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos subitens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do subitem 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude o subitem anterior.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições: a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no subitem 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o subitem 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11. 1. 1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho e, se eventualmente requisitado pelo HCFMUSP, a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos

pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data do envio, para confirmar o seu envio por meio eletrônico da nota de empenho, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. A ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto neste subitem importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.1. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, se houver, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.1.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.1.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

11.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

EMPRESA: KORMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 05.546.796/0001-04

ÓRGÃO GERENCIADOR HCFMUSP:

ENG. ANTÔNIO JOSE RODRIGUES PEREIRA

SUPERINTENDENTE

ÓRGÃOS TÉCNICOS:

ADILSON BREThERICK
COORDENADOR
NEF - NÚCLEO ECONÔMICO FINANCEIRO

PRISCILA TAGLIAFERRO ROJO
COORDENADORA
NILO - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Onildo Kormann registrado(a) civilmente como RUBENS ONILDO KORMANN, Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Rodrigues Pereira, Superintendente**, em 22/04/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tagliaferro Rojo, Coordenador De Núcleo**, em 22/04/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Bretherick, Coordenador De Núcleo**, em 22/04/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062894373** e o código CRC **EF2F31DC**.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da aquisição de refil para embalador de guarda chuva

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Baixa	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição	1	2	Médio	Escolher equipe	Setor Limpeza de	Substituir membros da equipe se necessário	Setor de Limpeza
2. Baixa	Estimativa de preço inadequada	Realizar aquisição sem que haja interessados em participar. Adquirir os itens com preços superiores, causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	1	1	Baixo	Realizar pesquisa de preço com o maior número de empresas possíveis	Setor Limpeza de	Revisar os preços encontrados, verificar se trata-se do mesmo objeto, solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Setor de Limpeza
3. Baixa	Atraso na aquisição	Não atendimento à demanda no prazo necessário.	1	1	3	Estabelecer com clareza as cláusulas contratuais, acompanhar prazos para realização da aquisição	Setor Limpeza de	Selecionar fiscal para agilizar e monitorar o cumprimento dos atos.	Setor de Limpeza
4. Médio	Problema na execução do objeto	A empresa não executar de forma correta a entrega do item, realizando a entrega com produtos inadequados, sem registro na Anvisa e/ou autoridades sanitárias.	4	4	4	Determinar na aquisição escolher empresa especializada.	Setor Limpeza de	Fiscalizar a correta aquisição e aplicar sanção a empresa responsável pelo não cumprimento acordado	Setor de Limpeza
5.	Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	A empresa contratada não receber pela aquisição, prejudicando a execução	1	3	4	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais decorrentes da quantidade a ser adquirida.	Setor Limpeza de	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor de Limpeza

		MATRIZ DE RISCO				
I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Nádia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa – SELC



store.copapel.com.br/


(/
conta/
login)





Protocolo
nº 148
de 20



Compartilhe:

(/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter)

(https://www.addtoany.com/share#url=https%3A%2F%2Fstore.copapel.com.br%2Frefil-embalador-transparente-p-guarda-chuva-1000-unid-74x14cm-sekura&title=Refil%20Embalador%20Transparente%20p%2F%20guarda%20chuva%201000%20unid.%2074x14cm%20Sekura%20-%20Copapel%20Store)

- INÍCIO (HTTPS://STORE.COPAPEL.COM.BR/)
- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (HTTPS://STORE.COPAPEL.COM.BR/EQUIPAMENTOS)
- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES (HTTPS://STORE.COPAPEL.COM.BR/CATEGORIA/16769903.HTML)
- ACESSÓRIO PARA ORGANIZAÇÃO (HTTPS://STORE.COPAPEL.COM.BR/CATEGORIA/16769904.HTML)

REFIL EMBALADOR TRANSPARENTE P/ GUARDA CHUVA 1000 UNID. 74X14CM SEKURA

Código: A01277

2x de R\$ 127,43
R\$ 238,87



🕒 Pedido via WhatsApp (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5508006033323&text=OI%C3%94>)



R\$ 238.87



R\$ 238,87

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO:
Refil Embalador de Guarda-Chuvas Clean.

COR:
Transparente

MATERIAL:
Polietileno

DIMENSÕES:
74 x 14cm (A x L)

FUNÇÃO_textolongo:
Evita que o cliente circule com o guarda-chuva molhado pelas áreas internas dos estabelecimentos comerciais,
promovendo assim uma maior segurança para os usuários (quedas, perdas, trocas e furtos) e mais lucro para empresas (mão-de-obra, acidentes e reclamações de danos morais e físicos).

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO_textolongo:
O Embalador de Guarda-Chuvas Clean em Inox SK elimina todos os inconvenientes daqueles dias chuvosos. Evita que o cliente circule com o guarda-chuva molhado pelas áreas internas dos estabelecimentos comerciais, promovendo assim uma maior segurança para os usuários (quedas, perdas, trocas e furtos) e mais lucro para empresas (mão-de-obra, acidentes e reclamações de danos morais e físicos).



store.copapel.com.br/


conta/
login)




carinhc50
index)
ov. 20

APROVEITE E COMPRE JUNTO

(https://store.copapel.com.br/ dispenser-aco-inox-p-sacos- de-embalar-guarda-chuva- c-20-refis-capacidade- p-1000un)

(https://store.copapel.com.br/ refil-descartavel-p-assento- sanitario-150-unid-essenz- eeapa800)

(https://store.copapel.com.br/ refil-descartavel-p-assento- sanitario-40-unid-trilha-ref- t-1206)

(https://store.copapel.com.br/ refil-saco-p-descarte-de- absorvente-c-25-unid-trilha- ref-t-2807)

DISPENSER AÇO
INOX P/ SACOS DE
EMBALAR GUARDA
CHUVA C/ 20 REFIS
CAPACIDADE P/ 1000UN
(HTTPS://
STORE.COPAEL.COM.BR/
DISPENSER-ACO-INOX-P-
SACOS-DE-EMBALAR-
GUARDA-CHUVA-C-20-
REFIS-CAPACIDADE-
P-1000UN)

3x de **R\$ 170,68**
R\$ 469,70

REFIL
DESCARTÁVEL P/
ASSENTO SANITÁRIO 150
UNID. ESSENZ EEAPA800
(HTTPS://
STORE.COPAEL.COM.BR/
REFIL-DESCARTAVEL-P-
ASSENTO-SANITARIO-150-
UNID-ESSENZ-EEAPA800)

R\$ 45,83

REFIL
DESCARTÁVEL P/
ASSENTO SANITÁRIO 40
UNID. TRILHA REF.T-1206
(HTTPS://
STORE.COPAEL.COM.BR/
REFIL-DESCARTAVEL-P-
ASSENTO-SANITARIO-40-
UNID-TRILHA-REF-T-1206)

R\$ 9,28

REFIL SACO P/
DESCARTE DE
ABSORVENTE C/ 25 UNID.
TRILHA REF.T-2807
(HTTPS://
STORE.COPAEL.COM.BR/
REFIL-SACO-P-
DESCARTE-DE-
ABSORVENTE-C-25-UNID-
TRILHA-REF-T-2807)

R\$ 10,62

1

+

-

.COM.BR/CARRIN

1

+

-

COM.BR/CARRIN

1

+

-

COM.BR/CARRIN

1

+

-

COM.BR/CARRIN

CATEGORIAS

- Produtos Químicos (https://store.copapel.com.br/None---)
- Higiene Pessoal (https://store.copapel.com.br/categoria/19571393.html)
- Equipamentos e Acessórios (https://store.copapel.com.br/equipamentos)
- Descartáveis e Afins (https://store.copapel.com.br/categoria/19571408.html)
- Gerenciamento de Resíduos (https://store.copapel.com.br/categoria/19571396.html)
- Máquinas (https://store.copapel.com.br/categoria/19571403.html)
- Material de Escritório (https://store.copapel.com.br/categoria/22672898.html)
- Não - Tecidos (https://store.copapel.com.br/categoria/19571509.html)
- Tapetes e Barreira de Contenção (https://store.copapel.com.br/categoria/19571441.html)





store.copapel.com.br/

ica de troca e devolução (https://store.copapel.com.br/pagina/politica-de-troca-e-devolucao.html)



/
conta/
login)

ATENDIMENTO

- ☎ (08) 00603-3323 (tel:(08) 00603-3323)
- 🕒 (08) 00603-3323 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5508006033323)
- ✉ E-mail: suporte2@copapel.com.br (mailto:suporte2@copapel.com.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Seg. a Sex. das 8h às 18h

ACOMPANHE NAS REDES

 (https://facebook.com/CopapelOficial)  (https://instagram.com/copapeloficial)

PAGUE COM

PagaliPix

QUALIDADE E SEGURANÇA

Site Seguro Google Safe Browsing (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=store.copapel.com.br)

COPAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA - CNPJ: 83.240.028/0009-80 © Todos os direitos reservados. 2025

 loja integrada (https://bit.ly/3PKGDIH)

Desenvolvido por:  (https://www.plugoo.com.br/)



BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)



[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE \(MAPASITE.HTML\)](#)



(/)

(/)





Descrição
626 de 122122



Descrição Complementar
643 de 124680



Para que a tabela seja exibida é necessário que sua busca retorne no máximo 1000 itens de compra! ✕

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Código Material
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
Órgão
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
Esfera



PESQUISAR NA WEB



OBJETO					PESQUISA DE MERCADO																		ANÁLISE	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MED.	CÓDIGO GMS	COTAÇÃO COM FORNECEDOR								CONSULTA PNCP		INTERNET COPAPEL		PORTAL DA TRANSPARENCIA		CONSULTA PAINEL DE PREÇOS		PORTAL MENOR PREÇO		MENOR PREÇO	
					PAPEL E COMPANHIA		ACTION		BRSUPPLY		VILLA TRADE													VILLATRADE
1	Refil embalador de guarda chuva	3	Caixa	810716691	R\$ 237,50	R\$ 712,50	R\$ 230,60	R\$ 691,80	R\$ 221,18	R\$ 663,54	R\$ 218,33	R\$ 654,99	R\$ 203,44	R\$ 610,00	R\$ 238,87	R\$ 716,61	R\$ 251,00	R\$ 753,00	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 218,33	R\$ 654,99

COTAÇÃO COM FORNECEDOR:

BRS SUPRIMENTOS COORPORATIVOS - BRSUPPLY – CNPJ 03.746.938/0001-87 – mov 9

ACTTION DO BRASIL LTDA - CNPJ 27.6710.815/0001-34 – mov. 7

Papel & Cia – CNPJ 04.057.263/0001 -98 – mov. 11

VILLATRADE – CNPJ 02.083.617/0001-43 – mov. 13

COPAPEL - INTERNET – mov. 20

CONSULTA PORTAL MENOR PREÇO

Não foi encontrado nenhum resultado para a pesquisa - mov. 15

CONSULTA PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP - mov. 17

Foi encontrada 01 Ata vigente, mas as dimensões são diferentes da que solicitada pelo Detran/PR

CONSULTA PAINEL DE PREÇOS

Não foi encontrado nenhum resultado para a pesquisa - mov. 21

CONSULTA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Foi encontrada 01 ATA de Registro de Preço com valor superior ao do orçamento com o menor preço - mov. 16

JUSTIFICATIVAS

- 1- Utilizada a metodologia de menor preço em razão do valor e quantidade.
- 2 - Encaminhado e-mail para diversos fornecedores solicitando a participação na pesquisa de preços, 04 empresas enviaram o orçamento.
- 3 – Fizemos diversas pesquisas na Internet, mas colocamos no Mapa de Preços o menor valor.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Nádia Maria Gonçalves - Chefe do Setor de Limpeza e Copa do Departamento Executivo de Administração - DEAD.

Documento: **PesquisademercadoREFIL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 09/07/2025 16:17 Local: DETRAN/DEAD/SELC.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 04/07/2025 09:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d5a229d09145135e7b721c512d695222.

DESPACHO Nº 014/2025 – SELC/DISEG/DEAD/DAFI

I – **APROVO** o **Documento de Formalização da Demanda**, constante das folhas 3 a 5 – mov. 3 do processo protocolado nº 24.253.111-6, objetivando a aquisição de 03 caixas de refil para os embaladores de guarda-chuva, pertencentes ao DETRAN/PR..

II – A justificativa para a aquisição consta no **Documento de Formalização da Demanda** elaborado pelo Setor de Limpeza e Copa e a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Executivo de Administração – DEAD, estando devidamente evidenciada a necessidade da aquisição.

III – Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR ¹

Protocolo nº 24.253.111-6

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **0142025DAFirefilembaladordeguardachuva.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 10/07/2025 15:48.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 04/07/2025 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2641a4c0a73a86e7845f83535b35488.

DESPACHO Nº 007/2025 – SELC/DEAD/DAFI

- I – **APROVO** o **Estudo Técnico Preliminar**, constante das folhas 6 a 10 do processo protocolado nº 24.253.111-6 objetivando a aquisição de 03 caixas de refis para os embaladores guarda chuva pertencentes ao DETRAN/PR.
- II – A justificativa para aquisição consta no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pelo Setor de Limpeza e Copa, estando devidamente evidenciada a necessidade da aquisição.
- III – Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR ¹

Protocolo nº 24.253.111-6

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **007AprovoIREFILEMBALADORDEGUARDACHUVA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 10/07/2025 15:48.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 04/07/2025 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
168f6010daa934edc2ea5d86a338a6d8.

MEMORANDO N.º 919/2025/DEAD

Curitiba, 16 de julho de 2025.

Ao Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)

Assunto: Solicitação de Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

O presente protocolo refere-se ao solicitação de aquisição de refil para embalador de guarda-chuva por meio de dispensa de licitação, com valor estimado de **R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)

Felipe José Pacheco
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Jussara de Oliveira
Chefe do setor de compras

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

N.º do Protocolo: **24.253.111-6**

Documento: **919DEFIPrevisaoedisponibilidedefinanceiraembaladoresdeguardachuva.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco (XXX.310.919-XX)** em 16/07/2025 10:35 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 16/07/2025 11:13 Local: DETRAN/DEAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 17/07/2025 08:09 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 16/07/2025 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c8ab34f9476281fd6ae62c6a731b3c9.

INFORMAÇÃO: Nº271– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.253.111-6

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Aquisição de refil de embalador”, despesa não continuada, conforme mem. 919/2025/DEAD-fls 58

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.30.16- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Material de Expediente constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 654,99
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **27124.253.1116RefilparaembaladorINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 06/08/2025 11:40 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 06/08/2025 11:44 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 06/08/2025 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b9d10939d312b78fd62eec74f7de083.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.253.111-6 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)- rubrica 3390.30.16- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **27124.253.1116RefilparaembaladorDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/08/2025 16:58 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 11/08/2025 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9d39653cd04ee0f2bf0ad8e49dca7d45.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.253.111-6

A despesa tem por objeto a Aquisição de refil de embalador, conforme Mem. 919/2025/DEAD -fls 58.

A medida, nos termos da Informação n.º271 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.30.16– Material de Expediente
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Outras despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 654,99
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 271 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **27124.253.1116RefilparaembaladorDAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 07/08/2025 16:34 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 06/08/2025 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3af6736dbcdf2465ee9652e93d1d8464.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 8 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	516.283.326,31	44.841.738,00	40.000,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	421.788.487,19	94.494.839,12	421.788.487,19	94.494.839,12	335.048.742,14	322.870.248,52
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	516.283.326,31	44.841.738,00	40.000,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	421.788.487,19	94.494.839,12	421.788.487,19	94.494.839,12	335.048.742,14	322.870.248,52
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	498.343.563,31	44.841.238,00	40.000,00	551.721.987,00	-8.497.185,69	403.849.224,19	94.494.339,12	403.849.224,19	94.494.339,12	323.164.225,15	310.985.731,53
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	498.343.563,31	44.841.238,00	40.000,00	551.721.987,00	-8.497.185,69	403.849.224,19	94.494.339,12	403.849.224,19	94.494.339,12	323.164.225,15	310.985.731,53
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	76.406.496,87	61.832.555,13	76.406.496,87	61.832.555,13	72.688.631,91	64.527.274,63
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.601.662,00	0,00	0,00	114.601.662,00	0,00	62.452.658,69	52.149.003,31	62.452.658,69	52.149.003,31	60.150.267,24	52.190.379,23
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.954.475,28	45.524,72	2.954.475,28	45.524,72	1.851.115,36	1.843.542,25
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.978.414,00	0,00	0,00	1.978.414,00	0,00	897.133,76	1.081.280,24	897.133,76	1.081.280,24	897.133,76	755.933,16
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	51.709,13	39.175,87	51.709,13	39.175,87	51.709,13	50.828,12
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	418.091,00	0,00	0,00	418.091,00	0,00	417.474,02	616,98	417.474,02	616,98	417.474,02	371.090,90
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	670.110,56	664.679,13
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	8.650.821,84	8.650.821,84
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	359.949.911,89	44.841.238,00	40.000,00	405.902.935,00	-1.071.785,11	327.442.727,32	32.507.184,57	327.442.727,32	32.507.184,57	250.475.593,24	246.458.456,90
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	11.539,41	18.459,59	11.539,41	18.459,59	11.539,41	10.544,50
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	40.000,00	4.000.000,00	0,00	2.077.878,31	1.882.121,69	2.077.878,31	1.882.121,69	2.077.878,31	2.077.878,31
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	3.104.159,88	754.085,12	3.104.159,88	754.085,12	1.728.170,32	1.723.676,32
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	165.753,00	84.247,00	165.753,00	84.247,00	40.703,00	40.703,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	511.445,64	873.582,36	511.445,64	873.582,36	500.092,88	500.092,88
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.654.552,95	914.248,05	1.654.552,95	914.248,05	1.273.212,39	1.170.684,93
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	63.101.946,00	0,00	0,00	63.101.946,00	0,00	55.242.314,64	7.859.631,36	55.242.314,64	7.859.631,36	24.379.338,12	22.689.431,85
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	182.029.531,05	0,00	0,00	182.991.943,00	-962.411,95	175.339.337,47	6.690.193,58	175.339.337,47	6.690.193,58	142.872.817,00	141.909.641,28
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00	0,00	21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	0,00	2.015.111,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	939.418,41
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	11.005.290,64	3.663.328,36	11.005.290,64	3.663.328,36	883.080,21	552.567,59
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	50.354.796,00	0,00	0,00	50.354.796,00	0,00	50.080.817,51	273.978,49	50.080.817,51	273.978,49	49.148.660,02	49.148.660,02
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00	0,00	37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	6.009.958,68	3.082.841,32	6.009.958,68	3.082.841,32	6.009.958,68	5.129.301,50
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.011.536,60	33.463,40	1.011.536,60	33.463,40	895.300,53	895.300,53
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	581.261,00	0,00	0,00	581.261,00	0,00	295.183,01	286.077,99	295.183,01	286.077,99	295.183,01	250.314,83
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	696.642,84	0,00	0,00	700.000,00	-3.357,16	614.088,81	82.554,03	614.088,81	82.554,03	609.180,21	609.180,21
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	86.268,00	86.268,00
4 - INVESTIMENTOS								0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	3.076.259,25	3.076.259,25
			000250	0000	0	4100	9999999	4.203.492,00	3.203.492,00	0,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	2.852.830,94	2.852.830,94
			000257	0000	0	4100	9999999	1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	738.910,23	738.910,23
		703	000284	0000	0	4100	9999999	334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	296.543,45	296.543,45
		752	000111	0000	0	4100	9999999	430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	288.824,67	288

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata dos demandantes;

Tendo em vista que a contratação é considerada de pequeno valor e a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **VILLATRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.083.617/0001-43**, no valor de **R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Katerine Keller Corrêa
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 15/08/2025 14:47 Local: DETRAN/DEAD, **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 15/08/2025 15:31 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/08/2025 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3578cf01018965ed8c881ffca2850b52.

DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED], estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [REDACTED], estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [REDACTED] comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo - RG nº [REDACTED] comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [REDACTED] e Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, ***datado eletronicamente.***
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve: HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, ***datado e assinado eletronicamente.***

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI. PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, ***datado eletronicamente.***
Assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado
Diretor Presidente
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N° 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

- [Patrimônio](#)
 - [Bens Imóveis](#)
 - [Bens Móveis](#)
 - [Frota Oficial](#)
- [Dados Abertos](#)
 - [Downloads](#)
 - [Web Services](#)
 - [Legislação Governo Digital](#)

1. [Início](#)
2. PESSOAL
3. Relação de Servidores

Relação de Servidores

VOLTAR

A partir desta página são disponibilizadas pesquisas sobre os servidores públicos do Paraná, com filtro por Instituição (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfabética, e Local de Trabalho. É possível visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição: ⓘ

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

Nome do Servidor: ⓘ

ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Quadro Funcional: ⓘ

QPDE - TRÂNSITO

Colunas da Lista:

☒ Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)

☒ Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)

☐ Listar somente os servidores em Disposição Funcional

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

<<

Nome ⓘ	Instituição ⓘ -	Cargo ⓘ -	Local de Trabalho ⓘ -	Quadro Funcional ⓘ -	Carga Horária ⓘ -	Data de Início ⓘ -	Data de Término ⓘ -
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	QPDE	40		

Q

Fonte: META4/RMIP

Dados atualizados até: 01/12/2023 às 14:38

Data da Consulta: 04/12/2023 às 15:11:16

SALVAR EM PDF

- **Endereço**

Controladoria Geral do Estado
[Rua Mateus Leme, 2018](#)
[Centro Cívico - Curitiba - PR](#)
- **Atendimento**

+55 41 3200-5890
das 8h30 às 18h
- [SIC - Serviço de Informação ao Cidadão](#)

[Fale com o Ouvidor](#)

Denuncie a corrupção:
[Formulário online](#) ou ligue para 0800 041 11 13
- [Deixe sua sugestão](#)

[Portal Coronavírus](#)

[Acesse o Radar da Transparência Pública](#)

TERMO DE DISPENSA N.º 47/2025**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de refil embalador de guarda-chuva, de modo a atender a demanda do DETRAN/PR, objetivando atender a demanda do Setor de Limpeza e Copa – SELC, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8107.16691	Refil, Para embalador de guarda chuvas, MATERIAL: Polietileno Alta Densidade, MEDIDA: 74x13 cm, EMBALAGEM: Caixa com 1000 membranas plásticas transparentes, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Unitário	3	R\$ 218,33	R\$ 654,99
					TOTAL	R\$ 654,99

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Quantidade: 03 caixas, cada caixa deverá conter 1.000 (mil) membranas plásticas transparentes, padrão longo.

1.2.2 Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.3 DA ENTREGA DO OBJETO

1.3.1 O item deverá ser entregue em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após envio da nota de empenho e da ordem de compra.

1.3.2 Será considerado válido o envio da nota empenho ao e-mail indicado pela empresa participante, quando do envio da proposta.

1.3.3 Responsável pelo recebimento será a funcionária administrativa do Setor de Copa e Limpeza – SELC – Nádia Maria Gonçalves. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1224 – Ramal: 1188 ou 1407, para agendar a entrega.

1.3.4 A entrega do item deverá ser feita no Setor de Copa e Limpeza do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Tarumã, no horário compreendido das 09:00h às 16:00h em dia útil.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de refis embaladores de guarda-chuva, visando à reposição necessária para garantir a utilização adequada dos equipamentos já instalados nas unidades do DETRAN/PR.

Estes equipamentos estão posicionados nas entradas dos blocos e são essenciais para manter a organização e a higiene dos ambientes internos em dias chuvosos, evitando que o piso molhado cause acidentes, preservando a limpeza das instalações e proporcionando maior segurança e conforto aos usuários e colaboradores. Sem os refis, contudo, os embaladores ficam inutilizados, comprometendo a eficiência e a finalidade do equipamento. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de limpeza, segurança e conforto, garantindo ambientes organizados e seguros, prevenindo acidentes e preservando a qualidade das instalações utilizadas por usuários e colaboradores do DETRAN/PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de refis para os embaladores de guarda-chuva do DETRAN/PR, com o objetivo principal de melhorar a organização e a proteção dos objetos em dias de chuva, garantindo maior eficiência na armazenagem e evitando que o piso das instalações fique molhado com respingos dos guarda-chuvas.

Com a aquisição das 3.000 unidades de refis, distribuídas em 03 caixas com 1.000 unidades cada, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Aumento da eficiência operacional: Facilitar o armazenamento e o acesso aos guarda-chuvas, otimizando o tempo dos usuários e funcionários em dias chuvosos.

2. Melhoria na organização do espaço: Contribuir para um ambiente mais organizado, limpo e funcional, promovendo maior conforto e segurança nos dias de chuva.

A reposição dos refs garante que os embaladores permaneçam em pleno funcionamento, prevenindo transtornos, reduzindo riscos de acidentes e assegurando condições adequadas de higiene e segurança. Dessa forma, a solução atende à necessidade de manter ambientes organizados e seguros, permitindo que o serviço prestado pelo DETRAN/PR continue eficiente e de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

5. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.2 São obrigações do Contratante:

- 6.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo Termo de Dispensa;
- 6.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;
- 6.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;
- 6.2.6** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 6.2.7** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme levantamento no mapa de preços, o fornecedor foi escolhido por oferecer melhor preço comparado aos valores do mercado e apresentar a documentação legal exigida.

8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.16 - Material de Expediente

ESPÉCIE DE DESPESA: 30 – Despesas Correntes

FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

10. PESQUISA DE PREÇO

10.1 O responsável pela pesquisa de preços foi o Setor de Copa e Limpeza – SELC:

10.2 Foram realizadas as seguintes consultas para formação de preço:

10.2.1 Papel e Companhia - CNPJ – 04.057.263/0001-98 – Valor Unit.: R\$ 237,50 / Valor Total: R\$ 712,50

10.2.2 Action do Brasil Ltda – CNPJ: 27.670.815/0001-34 – Valor Unit.: R\$ 230,60 / Valor Total: R\$ 691,80

10.2.3 BRS Suprimentos Corporativos - BRSupply – CNPJ: 03.746.938/0001-87 – Valor Unit.: R\$ 221,18 / Valor Total: R\$ 663,54

10.2.4 Villatrade Com. Import. Export. Ltda – CNPJ: 02.083.617/0001-43 – Valor Unit.: R\$ 218,33 / Valor Total: R\$ 654,99

10.2.5 Consulta internet:

- Copapel – Valor Unit. : R\$ 238,87 / Valor Total: R\$ 716,61

10.2.6 Consulta ao site Pannel de Preços – não foi encontrado nenhum resultado para a pesquisa**10.2.7 Consulta site Menor Preço: não foi possível calcular o preço.****10.2.8 Portal da Transparência:**

- PRPrev – Serviço Social Autônomo – Valor Unit. : R\$ 251,00 / Valor Total: R\$ 753,00

10.2.9 Pesquisa de Preços – GMS:

- MGVSoluções Públicas – Valor Unit. : R\$ 332,00 / Valor Total: R\$ 996,00

10.2.10 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - foi localizada uma Ata de Registro de Preços - Hospital de Clínicas de SP, porém não atende as dimensões solicitadas pelo DETRAN/PR. Valor Unit.: R\$ 203,44 / Valor Total: R\$ 610,32**10.2.11 O valor estimado foi considerado o menor preço unitário da aquisição dentre as cotações retornadas.**

O custo estimado unitário da caixa com 1.000 unidades, é de:

- R\$ 218,33 (duzentos e dezoito reais e trinta e tres centavos) por caixa

O custo estimado total da contratação é de:

- R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa47.2025RefilEmbaladorGuardaChuva.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 01/09/2025 13:58 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 01/09/2025 14:12 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 01/09/2025 13:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7d7d2e28eb674f3dfec86f312ae00ce1.

MEMORANDO N.º 1122/2025/CPPC/DISAD/DEAD Curitiba, 01 de setembro de 2025.

Ao Setor de Limpeza e Copa - SELC

Assunto: Aquisição de Refil Embalador de Guarda-Chuva

Encaminhamos para análise e manifestação o Termo de Dispensa, referente ao protocolado nº 24.253.111-6, que trata da aquisição de refil para embalador de guarda-chuva.

Desta forma, solicitamos a análise do referido documento, com vistas à verificação da conformidade dos elementos apresentados, bem como a indicação de possíveis ajustes, sugestões ou complementações que se fizerem necessárias para a formalização do procedimento.

Em caso de concordância com as informações constantes no Termo de Dispensa, solicitamos manifestação formal, para prosseguimento do processo e posterior autorização da autoridade competente.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **1122SELCAnaliseTermodeDispensaRefilEmbaladordeGuardaChuva.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 01/09/2025 15:58 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 02/09/2025 13:36 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 02/09/2025 16:00 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 02/09/2025 16:02 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 01/09/2025 14:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d633cc2f9d86eae8510743b783cdf581.

MEMORANDO N.º 095/2025 - SELC/DISEG/DEAD

Para: **Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC**

Assunto: Aquisição de Refil Para Embalador de Guarda-Chuva

Após análise e exame do referido documento, verificamos que o Termo de Dispensa, referente ao protocolo nº 24.253.111-6, que trata da aquisição de refil para os embaladores de guarda-chuva pertencentes ao Detran/PR, encontra-se em conformidade. Informamos que estamos de acordo com o mesmo, não sendo necessários ajustes, sugestões ou complementos para o prosseguimento do processo.

Curitiba/PR datado e assinado eletronicamente

Nadia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa – SELC

Ciente:
Darcy Ricardo Xavier
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Protocolo nº 24.253.111-6

Documento: **095Aquisicaorefilembaladordeguardachuva.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 03/09/2025 15:52 Local: DETRAN/DEAD/SELC, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 03/09/2025 15:53 Local: DETRAN/DEAD/DISEG.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 03/09/2025 15:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dcc1c4b21e147df9095c7104d47c5b1c.

Os preços aprovados em licitações feitas pelo Governo do Paraná e ainda válidos são registrados e podem ser usados para contratações feitas pelos órgãos estaduais e prefeituras conveniadas. Você pode verificar os valores para produtos e serviços adotados na administração pública. A atualização é periódica, mas pode ser feita a qualquer hora quando houver renegociação de valor, motivada pela necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Este sistema está estipulado, principalmente, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Estadual nº 10.086/2022**.

Descrição do Item: ?

Refil Embalador de Guarda Chuva

Registro de Preço Vigente: ?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ TODOS

Vigência de: ?

Até:

Permite Adesão: ?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ TODOS

Razão Social/Nome Fantasia: ?

CNPJ/CPF: ?

Órgão Gerenciador:

DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 23/09/2025 às 05:17:10

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↕ Valor Unitário ↕ Órgão Gerenciador ↕ Nº Licitação ↕ Lote ↕ Quantidade ↕ Vigência ↕ Situação ↕ Fornecedor ↕ Permite Adesão? ↕

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

Dados Online

Data da Consulta: 23/09/2025 às 10:58

SALVAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA

Endereço

Atendimento

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Agenda de Autoridades



Pesquisar



11:18
23/09/2025

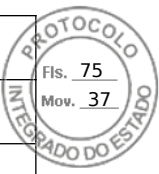
Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

Nº Pesquisa de Preço	27332/2025	Data de Criação:	22/08/2025 10:51
Órgão GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do	Data Máxima de	29/08/2025
Usuário Responsável:	FABIANE STAHLER DA SILVA	Data de Validade:	27/11/2025
Tipo de Pesquisa:	Compôr Banco de Dados / Licitação	Situação:	
Observações:	03 caixas com 1.000 unidades cada cx		

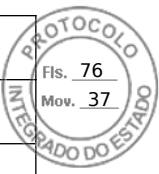
Item: 8107.16691 - Refil, Para embalador de guarda chuvas, MATERIAL: Polietileno Alta Densidade, MEDIDA: 74x13 cm, EMBALAGEM:

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RHADIX VIDRACARIA LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RBF Distribuidora e Serviços LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOLO G9 LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SIGPLAST EMBALAGENS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RS FERREIRA SERVOS COMERCIAL		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VA CONSTRUÇOES LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
T. J. COMERCIO VAREJISTA LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

VTEX MANUTENCAO E SUPRIMENTO LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VS COMERCIO LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MGV SOLUCOES PUBLICAS LTDA	332,0000	25/08/2025 11:45	MARCELO AUGUSTO GUAITA		COTADO PELO FORNECEDOR	Caixa com mil unidades valor unitário R\$ 332,00 medidas: 15x73	
METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MED PLASTICOS LTDA.		22/08/2025 11:07	JEANN MAYKE DA SILVA MACHADO DE		NÃO COTADO PELO FORNECEDOR		
MBM STORE		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ONLY-SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA.		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PEDRO GIORDANI REFEIÇÕES - LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PABLO LUIS MARTINS		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PLAST GOLDEN COMERCIO DE EMBALAGENS E FERRAMENTAS		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



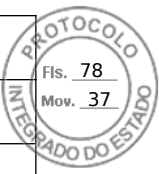
LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
IMV DO BRASIL TECNOLOGIAS E COMERCIO LTDA.		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GUIMARAES & SOARES LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KF ANTONELLI LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
J.K.K DISTRIBUIDORA LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
J GUILHERME PAVAO LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
L & E Soluções Integradas LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KM JUNIOR LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KING PLAST EMBALAGENS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KIENTRO BRASIL LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M.R. DE LARA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LICITA TUDO LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LICITA PARANA LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CASA DAS LONAS LTDA - EPP		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CAIXASBR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



CONCORDE - LOGÍSTICA & DISTRIBUIÇÃO LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CISABRASILE LTDA.		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FABIANO ALEXANDRE LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EXPRESSO PAPEL LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELROI TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Forttel Comércio Atacadista		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FUTURA INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
57.363.768 KETHLYN CRISTINY DE ANDRADE ELIAS		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
54.215.842 HUGO RODRIGUES CAMPIGOTTO		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
51.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
60.823.132 FABIO HENRIQUE GASPAROTO		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AGHA ATACADO LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
60.370.000 JESSICA LUANA GILIO VESOHOSKI		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ALTA COMERCIAL LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



ALO EMBALAGENS LTDA.		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AGS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Artes Graficas e Editora Belton		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Andreia Basco de Assis Faria		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA- EPP		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL		22/08/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (02.083.617/0001-43).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar

[Privacidade](#) - [Termos](#)



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 08:58:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 02083617000143

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.083.617/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC DR MARCELO TOSTES	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 03.552-100	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PATRIARCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPTO.LEGAL@EMSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (11) 2273-0100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2025 às 09:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 02.083.617/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:47 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **4B71.C4B9.80D7.3035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037714382-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.083.617/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.083.617/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25090375924-08

Data e hora da emissão

05/09/2025 09:16:35

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

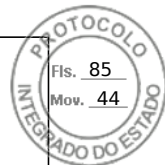
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1159100 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 02.083.617/

Contribuinte: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Liberação: 27/05/2025

Validade: 23/11/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.622.733-9- Início atv :05/09/1997 (R GOIANDIRA, 137 - CEP: 03545-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:49:42 horas do dia 05/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5D4AD3A7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.083.617/0001-43

Certidão nº: 52153162/2025

Expedição: 05/09/2025, às 09:12:49

Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.083.617/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.083.617/0001-43
Razão Social: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: PC DOUTOR MARCELO TOSTES 12 / CIDADE PATRIARCA / SAO PAULO / SP / 03552-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091206570693605162

Informação obtida em 15/09/2025 08:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO

VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 02.083.617/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) WAGNER VILLARDI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

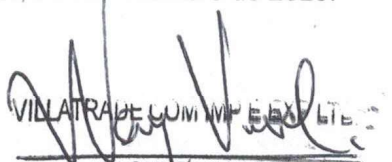
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Wag.

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.


VILLATRADE COM. IMP. EXP. LTDA
WAGNER VILLARDI
CPF. XXXXXXXXXX

VILLATRADE COM. IMP. EXP. LTDA
WAGNER VILLARDI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - DEAD

Protocolo: 24.253.111-6
Assunto: DL 47.2025 - AQUISIÇÃO DE REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Data: 24/09/2025 09:07

DESPACHO

Ao SECO,

Restituo o presente protocolado para as demais providências.

Atenciosamente,

Fabiane Stahler da Silva
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



Catálogo de Itens | **Fornecedor (NOVO)** | Fase Interna | Fase Externa | Compras-PR | Contratos | Sair

Quarta, 24 de Setembro de 2025 - 16:03:38

GUILHERME ELIAS DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_73 (8080)) [home](#)

Fornecedor sem Registro de Ocorrência

Fornecedor: 02.083.617/0001-43 -
VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Situação Cadastro: Inativo

Data: 24/09/2025 16:03

[Voltar](#)

Quarta, 24 de Setembro de 2025 - 16:03:38

GUILHERME ELIAS DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_73 (8080)) [topo](#)

Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 16:17:29

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 02083617000143

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.083.617/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/1997	
NOME EMPRESARIAL VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO PC DR MARCELO TOSTES		NÚMERO 12		COMPLEMENTO *****	
CEP 03.552-100	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PATRIARCA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPTO.LEGAL@EMSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (11) 2273-0100			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.083.617/0001-43
NOME EMPRESARIAL:
VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
BEATRIZ SOBRAL VILLARDI
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
WAGNER ANDRE VILLARDI
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
WAGNER VILLARDI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2025 às 16:19 (data e hora de Brasília).





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 16:25:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **02.083.617/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 02.083.617/0001-43

Requerente: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 24/09/2025 16:28:10, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 416711982

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

DESPACHO N.º 81/2025 – DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 047/2025 – Protocolo n.º 24.253.111-6**, referente a aquisição de refil de guarda-chuva, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º **24.253.111-6**

Documento: **DespachoDPDL47.2025RefildeGuardaChuva.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 26/09/2025 08:55 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 24/09/2025 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
942af29da6ab045b85010bc5c9af3846.

MEMORANDO N.º 1199/2025 - DISAD/DEAD

Curitiba, 26 de Setembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **24.253.111-6**, referente à contratação de empresa especializada em aquisição de refil embalador de guarda-chuva, para emissão de **Nota de Empenho**.

EMPRESA: VILLATRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.083.617/0001-43

VALOR 2025: R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: 3390.30.16

FONTE: 501.000250

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias
Setor de Compras

Documento: **1199DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoVillatrade.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 26/09/2025 11:34 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 26/09/2025 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
98821161b93f394c4bf467b486621be8.



Nota de Empenho

PROTÓCOLO

Fls. 101

MOV. 58

Encerrado até Agosto

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007574	08/10/25
Credor	02083617000143 - VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA	
Valor	654,99 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)	

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339030 - Material de Consumo
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 000000000
LME	50 - Discricionário

Detalhamento		
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação 09 - Outros / Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Emb. Legal Não Aplicável
Processo	24.253.111-6	Data Entrega
		Local Entrega
		Município Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
1 - Material de Consumo e Estoques de Materiais e Produtos	16 - Material de Expediente (1949)		654,99

Cronograma		
Outubro	654,99	

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
107.284,37	Pré-Empenhado	0,00	654,99	106.629,38
		Bloqueado	0,00	

Observação	
atender despesas referente à contratação de empresa especializada em aquisição de refil embalador de guarda-chuva	

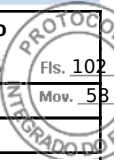
Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Embalador de guarda chuva	1	1	654,99	654,99
Descrição	Embalador de guarda chuva			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=80db6623c6bf41e5b87554be1941046e
Assinaturas	

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 08/10/25 às 14:45.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 08/10/25 às 14:45.

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007574	08/10/25
Credor 02083617000143 - VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA		
Valor 654,99 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)		
Assinado digitalmente por: 03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 08/10/2025 16:39:12		Assinado digitalmente por: 03412260924 - ARNALDO MENON Cargo: Chefe de Finanças Data de assinatura: 08/10/2025 16:31:01



Documento: **1330002025NE007574.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Arnaldo Menon** em 08/10/2025 16:31, **Hilton Santin Roveda** em 08/10/2025 16:39.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 09/10/2025 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8df0d0ec608638892b0e058b4d9356ee.

PORTARIA N.º 857/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 24.253.111-6.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Mateus Veiga de Asevedo, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Dispensa de Licitação n.º 47/2025, que tem por objeto a aquisição de Refil Embalador de Guarda-Chuva para o DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Nádia Maria Gonçalves, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Dispensa de Licitação n.º 47/2025, que tem por objeto a aquisição de Refil Embalador de Guarda-Chuva para o DETRAN/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **857DesignacaodeGstoreFiscalDL47AquisicaoRefildeEmbaladordeGuardaChuva.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 09/10/2025 19:24 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 09/10/2025 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
13ac41c74356cbd6d9e6561c89c8bbd9.

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE007574

Empresa: Villatrade Comércio Importação e Exportação LTDA.

Objeto: Refil Embalador de Guarda-Chuva

Valor: R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Locais: Setor de Copa e Limpeza do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 – Tarumã

Gestor: Mateus Veiga de Asevedo: (41) [REDACTED] – Setor de Limpeza e Copa

Fiscal: Nádia Maria Gonçalves: (41) [REDACTED] – Setor de Limpeza e Copa

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a Dispensa de Licitação nº 047/2025, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.253.111-6, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

- 3.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 3.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 3.2.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 3.2.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 3.2.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 3.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 3.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DESPACHO N.º 301/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de Refil Embalador de Guarda-Chuva, justificado no Documento de formalização da demanda.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.253.111-6.
- III. Considerando o valor estimativo da contratação de R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
- IV. **APROVO o TERMO DE DISPENSA**, da DISPENSA nº 47/2025 constante das folhas 67 à 70, Mov. 33, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **AprovoTD4724.253.1116RefilEmbaladordeGuardaChuva.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 14/10/2025 16:58 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 10/10/2025 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7240b43c25372371cc9ef5fc623cc57b.



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
715504325

Documento emitido em 21/10/2025 13:22:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11995 | 13/10/2025 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

*FUJ5F43-116200-X003796134 *FVF1C95-116200-X003796134
*FZX8I94-116200-X003798026 *GAG3E84-116200-X003796137
*GGW4A10-116200-X003796856 *GIR3G63-116200-X003796137
*HBZ0G66-116200-X003796137 *HEP3G21-116200-X003796137
*HHB0I19-116200-X003796251 *HHJ0A70-116200-X003796137
*HSE1B94-116200-X003796960 *HTI8924-116200-X003796137
*IUR9J48-116200-X003797465 *IPV1J17-116200-X003796137
*IUY4968-116200-X003797690 *IWP3E58-116200-X003796137
*KOL7F11-116200-X003794952 *KPR6J08-116200-X003796137
*LKH2I17-116200-X003795384 *LMG1365-116200-X003796137
*MEG0A54-116200-X003795057 *MEI2340-116200-X003796137
*MFX9234-116200-X003795613 *MGY3A16-116200-X003796137
X003796219 *MHU4G46-116200-T002040699 *MII8A91-116200-X003795897 *MIU1528-116200-X003796647 *MJA9E74-116200-X003796116 *MJP6C20-116200-X003796268 *MJR3651-116200-T002040663 *MKN5061-116200-X003795217 *MKX9033-116200-X003795065 *MKZ5J91-116200-X003795527 *MLN2H85-116200-X003797973 *MLW5H60-116200-X003795253 *MMB3D03-116200-X003796864 *MSI6325-116200-X003796678 *MWC2G54-116200-X003798012 *NAQ3F37-116200-X003797303 *NBB9695-116200-X003797750 *NRS4H15-116200-X003795493 *NTB2H63-116200-X003797355 *NYG2327-116200-X003796238 *OAL7E70-116200-X003795563 *OCP9D10-116200-X003797273 *OJA9E87-116200-X003797409 *OKF0F66-116200-X003795366 *ONK7G90-116200-X003796260 *ONZ3J37-116200-X003796558 *ORM2F21-116200-X003796420 *OYM8E86-116200-X003797916 *PBQ8B47-116200-X003795558 *PKR2A71-116200-X003796956 *PRS1C18-116200-X003795504 *PWE7847-116200-X003795883 *PWIIH97-116200-X003797583 *PWO5I59-116200-X003794798 *PXD3J12-116200-X003797990 *PYC0140-116200-X003798173 *PZB1F89-116200-X003797302 *PZU1C39-116200-X003795423 *QAI8J84-116200-X003795464 *QCG8B95-116200-X003795859 *QCM7F17-116200-X003797693 *QEP3G50-116200-X003796061 *QHJ3933-116200-X003795598 *QHK7895-116200-X003795323 *QHP1F16-116200-X003795299 *QHU7I57-116200-X003796463 *QHZ8750-116200-X003795787 *QIE9H13-116200-X003796241 *QII4268-116200-X003797845 *QIK7I61-116200-X003797244 *QIP3B61-116200-X003795590 *QIU8D61-116200-X003797448 *QJD3J24-116200-X003796731 *QJV9G49-116200-Z000758452 *QNR9E70-116200-T002040690 *QPV2H23-116200-X003796155 *QOD9D89-116200-X003795424 *QUA5B66-116200-X003795629 *QUC9H48-116200-X003795548 *QUK1D21-116200-X003796143 *QUN1C38-116200-X003797972 *QUW9F52-116200-Z000604358 *QWO1D03-116200-X003795380 *QWT6I19-116200-X003796943 *RAS5H57-116200-X003796165 *RBP9D99-116200-X003795847 *REZ6A93-116200-X003798093 *RFP4H41-116200-X003795368 *RFT3F44-116200-X003797328 *RGC1F45-116200-X003795075 *RHD2A03-116200-X003798183 *RHF9D12-116200-Z000762908 *RHH4B47-116200-Z000604369 *RHJ0B07-116200-X003796903 *RHM5G29-116200-X003795723 *RHN7B63-116200-X003796265 *RHO8J29-116200-X003797336 *RHP6J64-116200-X003796584 *RHS8A70-116200-X003796349 *RHS9F07-116200-Z000742015 *RHW7C59-116200-X003796955 *RHX3H02-116200-X003796797 *RHY4B83-116200-X003796962 *RHY4H25-116200-X003796142 *RHY7F86-116200-X003797617 *RLK4J25-116200-X003796042 *RTDIJ72-116200-X003797462 *RTI9G24-116200-Z000773269 *RUN3H87-116200-X003796103 *RUR0E76-116200-X003796946 *RXU4H03-116200-X003796826 *RXY5C07-116200-X003795917 *RYG5B67-116200-X003795641 *RYK4G03-116200-X003796602 *RYN1F72-116200-X003797046 *SCC2H40-116200-X003796024 *SDP1C56-116200-X003796964 *SDP9H78-116200-X003795345 *SDQ9H22-116200-X003796562 *SDT2H17-116200-X003796930 *SDV7E95-116200-X003796099 *SDV7H40-116200-X003798046 *SDW0J25-116200-X003797276 *SDX3H04-116200-X003794701 *SDY9C84-116200-X003797293 *SEA6A07-116200-X003794981 *SEG1J80-116200-X003795250 *SEH7E16-116200-X003797702 *SEJ3A78-116200-X003796479 *SEJ8D81-116200-X003796612 *SEO6D05-116200-X003797971 *SES3A69-116200-X003796310 *SFB7G04-116200-X003796550 *SFC3C88-116200-X003795937 *SFD7I71-116200-X003795792 *SFI3I68-116200-X003797610 *SFI4E67-116200-X003797885 *SFJ5I13-116200-X003795860 *SFN3C87-116200-X003796144 *SHC1E06-116200-X003798112 *SHO1E99-116200-X003796232 *SHV5H41-116200-X003797636 *SLX9A94-116200-X003795307 *SPM1B74-116200-Z000764329 *SPT4A82-116200-X003795390 *SRG8D27-116200-X003796014 *SVV8E89-116200-X003797313 *SWF9I15-116200-X003797571 *SXA7D78-116200-X003795840 *SXH5C85-116200-X003795830 *SXR0B90-116200-X003795891 *SXW9C34-116200-X003795559 *TAI3E48-116200-X003795301 *TAJ6A14-116200-X003797097 *TAM1D76-116200-X003797011 *TAM6H53-116200-X003797126 *TAP0G33-116200-X003798223 *TAR6B65-116200-Z000748500 *TAT3D95-116200-X003796421 *TAX8G15-116200-X003795534 *TBB4A76-116200-X003797005 *TBC4D94-116200-X003795751 *TBH9G40-116200-X003798166 *TBI4G03-116200-X003795450 *TBK4H93-116200-X003796916 *TBL2D36-116200-X003796171 *TBO1I79-116200-X003797429 *TBP1E47-116200-X003797575 *TBP9D48-116200-X003796008 *TBS1C67-116200-X003797223 *TEN7D85-116200-X003795051 *TLQ9I94-116200-X003797580 *TLW7A47-116200-X003795772 *TPQ3C35-116200-X003798021 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

138130/2025

DETRAN

Autorização– Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR em 03/10/2025.
Protocolo: 24.148.227-8.

136814/2025

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO
Nº 001/2025 – CRE 01/2018

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – NCK – GESTÃO DA INFORMAÇÃO S/A.
CNPJ – 05.441.789/0001-30

OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA – O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/PR, será conferido por força do contido no Despacho n.º 1944/24, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 815900/24 - TCE/PR, e sua vigência será iniciada com a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, e findar-se-á sobrevivendo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) Revogação da medida cautelar objeto do Despacho n.º 1944/24, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 815900/24 - TCE/PR;

b) Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

c) Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

d) Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

PROTOCOLO: 22.683.161-4

138251/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – JOÃO LUIZ MONDEK E LEDA MÁRCIA BOLONHEZI MONDEK.

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2024, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga o Posto de Atendimento de Londrina, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2025.

Valor Mensal: R\$ 18.164,16 (dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Dispensa Licitação nº 47/2025

OBJETO: Aquisição de Refil Embalador de Guarda-Chuva
AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 26/09/2025 – Protocolo nº 24.253.111-6, com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fornecedor: VILLATRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 02.083.617/0001-43

138503/2025



Diário OFICIALParaná

Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 43450/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	242531116
Descrição do Setor:	SECO				
Data de Criação:	21/10/2025 13:59	Usuário Responsável:	Thales Felipe Marangoni Tanan		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço		
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903016.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 654,99
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	81 - Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem				
Classe:	8107 - Materiais para acondicionamento e embalagens				

Fornecedor: 02.083.617/0001-43 - VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
Item: 8107.16691 - Refil, Para embalador de guarda chuvas, MATERIAL: Polietileno Alta Densidade, MEDIDA: 74x13 cm, EMBALAGEM: Caixa com 1000 membranas plásticas transparentes, UNID. DE MEDIDA: Unitário				Situação: Aprovado
Quantidade: 3		Valor Unitário (R\$): 218,3300		Valor Total do Item (R\$): 654,99
Periodicidade: -		Dia de Entrega: -		
Local de Entrega: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco F - Capão da Imbuia - Curitiba-PR - 82.800-900				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
02.083.617/0001-43 - VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	218,3300			Fabricante: Garantia contra defeitos de fabricação: Marca:
TOTAIS DO FORNECEDOR: 02.083.617/0001-43 - VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		654,99		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		654,99		

Empenho: 2025NE007574
ORDEM DE COMPRA Nº 19600/2025
Solicitação: 43450/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	21/10/2025 14:34		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	Thales Felipe Marangoni Tanan		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	02.083.617/0001-43 - VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	114.748.397.116		
LOGRADOURO:	Praça Doutor Marcelo Tostes	NÚMERO:	12
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Cidade Patriarca
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	35.521-00
TELEFONE:	(11) 3774-4230		
E-MAIL:	mariza@villatrade.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	SECO		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Setor de Limpeza e Copa		
LOGRADOURO:	Avenida Víctor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco F		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1188		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE007574		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903016 - Material de Expediente Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 30 - Material de Consumo SubElemento: null Item Patrimonial: 1949		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			



ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	8107.16691 - Refil, Para embalador de guarda chuvas, MATERIAL: Polietileno Alta Densidade, MEDIDA: 74x13 cm, EMBALAGEM: Caixa com 1000 membranas plásticas transparentes, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	218,3300		VALOR TOTAL:	654,9900	
QUANTIDADE TOTAL:	3	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	654,9900		EMPENHO:	2025NE007574	
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	21/10/2025 14:34:27	
DATA DE ENTREGA:	10/11/2025				

Responsável : _____

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Refil Embalador de Guarda-Chuva

Processo n.º: 24.253.111-6

Dispensa/Inexigibilidade n.º: 47/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			1	SELC
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			2	SELC
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			5	SELC
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			3 e 4	SELC
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			6 à 10	SELC
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			7 E 8	SELC
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			67 à 70	CPPC
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			67	CPPC
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos	X			113	SECO

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?					
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			11 à 55	SELC
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			55	DEAD
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?	X			55	DEAD
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			61	DEFI
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	X			59	DEFI
19.	Há análise de riscos?	X			46 e 47	SELC
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			99	SECO
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			79 à 98	SECO
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			X		
25.	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			X	64	DEAD
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			67 à 70	CPPC
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			99	SECO
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			79	SECO
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º	X			88 e 89	SECO

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)					
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado <i>“atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”</i> (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?			X		

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.	X			61	DEFI
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.	X			6 à 10	SELC
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			6 à 10	SELC
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			9	SELC
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			6 à 10	SELC
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).	X			67 à 70	CPPC
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			55	DEAD
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a	X			108 à 112	SECO

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
	condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)					
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.	X			67	CPPC
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;		X			
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;	X			61	DEFI
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			112	SECO
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X			70	CPPC
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,			X		
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os			X		

JUSTIFICATIVAS					
Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.					
22. Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.		X			
23. Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.	X			109	SECO
24. Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.	X			109	SECO
25. O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26. Determinação do prazo de validade das propostas.	X			11	SELC
27. Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28. Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			6 à 10	SELC
29. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	X			6 à 10	SELC

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Documento: **ListadeVerificacaoPGE.pdf**.

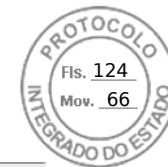
Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 23/10/2025 13:49 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 21/10/2025 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
930c0ea7fb9aa6ba7e35d0dd73bdeb70.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Thales Felipe Marangoni Tanan" <esthales.tanan@detran.pr.gov.br>
Para: DEPTO.LEGAL@EMSCONTABILIDADE.COM.BR
Com Cópia: "Mateus Veiga de Asevedo" <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>, "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Data: 23/10/2025 14:10 (agora)
Assunto: Documentos DETRAN/PR
Ordem de Compra.pdf (251.03 KB)
Anexos: EMPENHO.pdf (311.02 KB)
ANEXO A NOTA.pdf (454.4 KB)

Prezados(as), Boa Tarde!

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE007574 , a ordem de compra e o anexo à nota de empenho, referente à aquisição de **REFIL EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA** no valor de R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) em nome da empresa **VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA.**

Solicitamos que a ordem de compra seja assinada pela empresa e encaminhada aos gestores, juntamente com a nota fiscal.

Dados para nota fiscal:
Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 - CEP 82.800-900
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Inscrição estadual: Isento

Dados dos gestores responsáveis para contato:

Gestor: Mateus Veiga de Asevedo
E-mail: mateus.asevedo@detran.pr.gov.br

Fiscal: Nádia Maria Gonçalves
E-mail: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br



Após a entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à COAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,



Thales Felipe Marangoni Tanan

DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

(41)99773-7287 | esthales.tanan@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	DETRAN		Protocolo:
Em:	11/12/2025 16:59		25.146.117-1
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.617/0001-43) VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA		
Interessado 2:			
Assunto:	ESTRUTURA, ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO Cidade: CURITIBA / PR		
Palavras-chave:	SOLICITACAO		
Nº/Ano	138/2025		
Detalhamento:	NOTA FISCAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3.000 REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N.º 138/2025 - SELC/DISEG/DEAD

Ao Setor de Compras – SECO

Assunto: Pagamento de nota fiscal refil embalador de guarda chuva

Encaminhamos para pagamento a Nota Fiscal nº 039874, emitidas pela empresa VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 654,99, referentes à aquisição de 3.000 refil para embalador de guarda

Curitiba/PR datado e assinado eletronicamente

Mateus Veiga de Asevedo

Gestor de Contratos

Setor de Limpeza e Copa – SELC

Nadia Maria Gonçalves

Fiscal de Contratos

Setor de Limpeza e Copa – SELC

Ciente:

Darcy Ricardo Xavier

Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DISEG

Documento: **138Pagamentoderefilembaladordeguardachuva.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 12/12/2025 08:39 Local: DETRAN/DEAD/SELC, **Mateus Veiga de Asevedo (XXX.378.718-XX)** em 12/12/2025 08:47 Local: DETRAN/DEAD/SELC, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 12/12/2025 14:04 Local: DETRAN/DEAD/DISEG.

Inserido ao protocolo **25.146.117-1** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 11/12/2025 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Villatrade" <vendas@villatrade.com.br>
Para: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br
Data: 08/12/2025 09:46
Assunto: DANFE
Anexos: 35251202083617000143550030000398741736512680-nfe.xml (8.31 KB)

RECEBEMOS DE VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 039.874 Série 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
PRACA DR. MARCELO TOSTES, 012, CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP - 03.552-100
Fone (11) 3774-4230
www.villatrade.com.br
vendas@villatrade.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 039.874
SÉRIE: 3
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3525 1202 0836 1700 0143 5500 3000 0398 7417 3651 2680
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria, destinada a não contribuinte em outro e		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253830564147 - 08/12/2025 09:44:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114748397116	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.083.617/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Departamento De Transito Detran				CNPJ/CPF 78.206.513/0001-40	DATA EMISSÃO 08/12/2025
ENDEREÇO Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Setor de Limpeza e Copa		BAIRRO Capao da Imbuia		CEP 82.800-900	DATA SAÍDA 08/12/2025
MUNICÍPIO Curitiba		FONE/FAX (41) 3361-1188	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA 09:44

FATURA / DUPLICATA							
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
039874/1	05/01/2026	654,99					

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 654,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 654,99	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL CORREIOS SEDEX		FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE PACOTE	MARCA S/M	NÚMERO	PESO BRUTO 8,500	PESO LÍQUIDO 7,800	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS - LONGO - 1000 UNIDADES	39232110	0102	6.108	Un	3,00	218,3300000	654,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

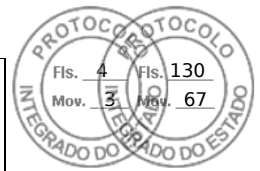
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL" II- NÃO GERA DIREITOS À CREDITO FISCAL DE IPI". Tributos aproximados: R\$ 146,26 (Federal) e R\$ 117,90 (Estadual). Fonte: IBPT 1C2537		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

Inserido ao protocolo 25.146.117-1 por: Nadia Maria Goncalves em: 11/12/2025 17:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 69834a8751957d3cc84a6b405c3b088c

Inserido ao protocolo 24.253.111-6 por: Karla Erika Loureiro em: 12/12/2025 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 4a08c75a52fc153327d2a9b1db95e5fe

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00757
Dados Bancários: Banco Itaú - Ag. 0287 C/C 67.118-4
SOLICITANTE: NADIA MARIA GONÇALVES

MA

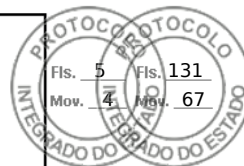


Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

Segue o link para acesso à DANFE online. Qualquer dúvida entrar em contato.
<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=37b3e7110a5b7ec6002e45f514840939>

Inserido ao protocolo **25.146.111-1** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 11/12/2025 17:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **69834a8751957d3cc84a6b405c3b088c**

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 12/12/2025 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a08c75a52fc153327d2a9b1db95e5fe**



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **02.083.617/0001-43 - VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Endereço **Praca Doutor Marcelo Tostes, 12 - Cidade Patriarca**
CEP: 35521-00 São Paulo-SP

Situação do Cadastro: **Simplificado - Não habilitado para contratações com o Estado.**

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 12/12/2025 13:58:58

- Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.
- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.
 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 12/12/2025 13:58:58

CÓDIGO DE CONTROLE 0002.8786.0167.0443

Página 1 de 1

Inserido ao protocolo **25.146.117-1** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 12/12/2025 14:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c815ed902df54d17344d1b4592c846**

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 12/12/2025 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a08c75a52fc153327d2a9b1db95e5fe**

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: AQUISIÇÃO DE REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA

Mês/Ano: 12/2025

CERTIFICO que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao EMPENHO

Nº 2025NE007574

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

foi(ram):

- ☒ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações:1.
2.**Documento Fiscal**
Nota Fiscal / Fatura**Data da Emissão****Valor (R\$)**

039874

08/12/2025

R\$654,99

TOTAL : R\$ 654,99**FISCAL:**

NADIA MARIA GONÇALVES

RG:**LOTAÇÃO:**

SELC/ DISEG/ DEAD

CARGO:

FISCAL CONTRATOS

ASSINATURA

:

Assinado eletronicamente

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:

MATEUS VEIGA DE ASEVEDO

RG:**LOTAÇÃO:**

SELC/ DISEG/ DEAD

CARGO:

GESTOR DE CONTRATOS

ASSINATURA:*Assinado eletronicamente*

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 12/12/2025 08:39. Inserido ao protocolo **25.146.117-1** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 12/12/2025 08:38. Demais assinaturas na folha 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **27ad7b2284435cebc83e73ae3ab6efbe**

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 12/12/2025 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a08c75a52fc153327d2a9b1db95e5fe**

Documento: **103REFILEMBALADORDEGUARDACHUVA1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 12/12/2025 08:39 Local: DETRAN/DEAD/SELC, **Mateus Veiga de Asevedo (XXX.378.718-XX)** em 12/12/2025 08:47 Local: DETRAN/DEAD/SELC.

Inserido ao protocolo **25.146.117-1** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 12/12/2025 08:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS

Protocolo: 25.146.117-1
Assunto: NOTA FISCAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3.000 REFIL
PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA
Interessado: VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Data: 12/12/2025 14:16

DESPACHO

A SELC

Restituímos o protocolo para que sejam juntadas e anexadas as 6 certidões e a ordem de compra assinada.

Atenciosamente
SECO

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raiany (XXX.235.859-XX)** em 12/12/2025 14:17 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.146.117-1** por: **Raiany** em: 12/12/2025 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

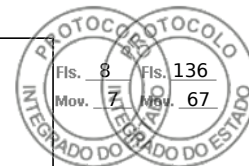
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1979766 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 02.083.617/

Contribuinte: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Liberação: 25/10/2025

Validade: 23/04/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.622.733-9- Inicio atv :05/09/1997 (PC DR MARCELO TOSTES, 12 - CEP: 03552-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:07:40 horas do dia 12/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A5339B23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Inserido ao protocolo **25.146.117-1** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 12/12/2025 15:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eecafe604ce6fdc9e5ad2a3fe13e30a5**

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 12/12/2025 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a08c75a52fc153327d2a9b1db95e5fe**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 02.083.617/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:14 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

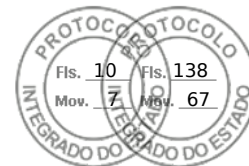
Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **5746.B28C.0672.03A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.083.617/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, certifico que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090375924-08

Data e hora da emissão 05/09/2025 09:16:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.083.617/0001-43
Razão Social: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: PC DOUTOR MARCELO TOSTES 12 / CIDADE PATRIARCA / SAO PAULO / SP / 03552-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113004110693605130

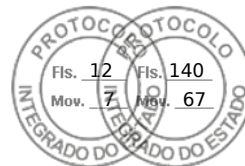
Informação obtida em 12/12/2025 15:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.083.617/0001-43
Certidão nº: 52153162/2025
Expedição: 05/09/2025, às 09:12:49
Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLATRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.083.617/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

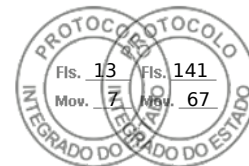
Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **25.146.117-1** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 12/12/2025 15:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee cafe604ce6fdc9e5ad2a3fe13e30a5**

Inserido ao protocolo **24.253.111-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 12/12/2025 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a08c75a52fc153327d2a9b1db95e5fe**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037714382-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.083.617/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2026 - Fornecimento Gratuito

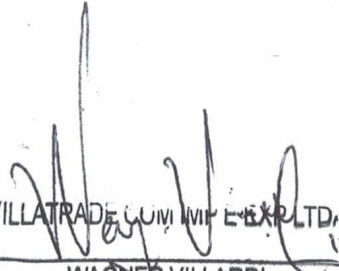
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

DESCRIÇÃO:	8107.16691 - Refil, Para embalador de guarda chuvas, MATERIAL: Polietileno Alta Densidade, MEDIDA: 74x13 cm, EMBALAGEM: Caixa com 1000 membranas plásticas transparentes, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário			
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	218,3300	VALOR TOTAL:	654,9900	
QUANTIDADE TOTAL:	3	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA: 0
RESUMO				
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	654,9900	EMPENHO:	2025NE007574	
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	21/10/2025 14:34:27	
DATA DE ENTREGA:	10/11/2025			



Responsável : _____


 VILLATRADE COM WIFE E EXPLTD.
 WAGNER VILLARDI
 CPF [REDACTED]

Inserido ao protocolo 25.146.117-1 por: **Nadia Maria Goncalves** em: 12/12/2025 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2b76a00617d00ff1ebc3d15f153b22fb**

Inserido ao protocolo 24.253.111-6 por: **Karla Erika Loureiro** em: 12/12/2025 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a08c75a52fc153327d2a9b1db95e5fe**

Empenho: 2025NE007574
ORDEM DE COMPRA Nº 19600/2025
Solicitação: 43450/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta



DATA DE GERAÇÃO:	21/10/2025 14:34		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	Thales Felipe Marangoni Tanan		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	02.083.617/0001-43 - VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	114.748.397.116		
LOGRADOURO:	Praça Doutor Marcelo Tostes	NÚMERO:	12
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Cidade Patriarca
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	35.521-00
TELEFONE:	(11) 3774-4230		
E-MAIL:	mariza@villatrade.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	SECO		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Setor de Limpeza e Copa		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco F		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1188		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE007574		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903016 - Material de Expediente Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 30 - Material de Consumo		

Inserido ao protocolo 25.146.117-1 por: **Nadia Maria Goncalves** em: 12/12/2025 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99bf8199b8cb620665e39d35fad3fec**

Inserido ao protocolo 24.253.111-6 por: **Karla Erika Loureiro** em: 12/12/2025 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a08c75a52fc153327d2a9b1db95e5fe**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE LIMPEZA E COPA

Protocolo: 25.146.117-1
Assunto: NOTA FISCAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3.000 REFIL
PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA
Interessado: VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Data: 12/12/2025 16:17

DESPACHO

Para Setor de Compras,

Segue os documentos solicitados assinados.

Atenciosamente
Nádia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 12/12/2025 16:17 Local: DETRAN/DEAD/SELC.

Inserido ao protocolo **25.146.117-1** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 12/12/2025 16:17.



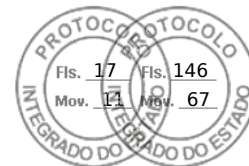
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2025 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.083.617/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693C.6C1E.A216.6518 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.726.205

CNPJ: 02.083.617/0001-43

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:28 do dia 12/12/2025.

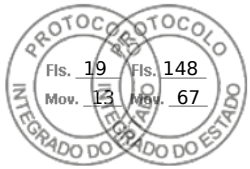
Código de autenticidade da certidão: B52858EBABC54544394322C2DD8C4994D6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/03/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (02.083.617/0001-43).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



Privacidade - Termos



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS - CLINICAS

Protocolo: 24.253.111-6
Assunto: Dispensa licitação 47/2025 - Aquisição de Refil Embalador de Guarda-Chuva.
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Data: 16/12/2025 15:51

DESPACHO

RE 2025RE001536 Data de Emissão 16/12/25 Nota de Liquidação
2025NL013518